



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 4/2019 - RIFB/IFB

Anula as Resoluções nº 36/2018 RIFB/IFB e nº 39/2018 RIFB/IFB.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o artigo 18 do Regimento Geral do IFB;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 45/2019/GAB/SETEC-MEC, de 23 de janeiro de 2019, que solicita manifestação sobre informações detalhadas sobre a deflagração do processo eleitoral de consulta para os cargos de Reitor e Diretores-Gerais desse Instituto Federal de Brasília, quadriênio 2019-2023,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 25ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2019;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Anular as Resoluções nº 36/2018 RIFB/IFB, de 06 de novembro de 2018 e a nº 39/2018 RIFB/IFB, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CONCIANI
Presidente do Conselho Superior do IFB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Wilson Conciani, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**, em 30/01/2019 17:20:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13374

Código de Autenticação: 49e51178ab





Reitoria
SGAN 610 Módulos D, E, F e G, Asa Norte,
BRASILIA / DF, CEP 70.830-450
(61) 2103-2154